



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA**

PORTARIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

PORTARIA Nº 001/2021 - GABINETE DO PREFEITO
-Governador Luiz Rocha-Ma, 04.01.2021.

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha, neste Estado do Maranhão, no uso de atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - C. P. L. deste município, para aquisição de materiais, obras e serviços, no âmbito municipal ficando a referida COMISSÃO com a seguinte composição:

- I - Edneide Gonzaga de Sousa, para exercer a função de Presidente;
- II - Francisco James Coelho dos Santos para exercer a função de Secretário;
- III - Levi Sousa Teixeira para exercer a função de Membro.
- IV- Adriely Rodrigues da Silva, para exercer a função de Pregoeira.

Art. 2º - Recomendar que as Licitações obedeçam a todos procedimentos legais, em consonância com legislação específica em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Na hipótese de impedimento temporário do presidente, Secretário ou membro de participar de algum certame, fica estabelecido que os suplentes, obedecendo a ordem, obrigam-se a substituí-lo interinamente para que se consuma o fiel cumprimento do interesse público.

Art. 5º - A Pregoeira atuará apenas na modalidade pregão e terá a equipe de apoio composta dos membros II e II do art. 1º.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: f76725097f34c64750648d2a218b45d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 050/2021. "Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de recuperação de crédito tributário". O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** que o Município de Jatobá sobrevive quase que exclusivamente do repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM; **CONSIDERANDO** a necessidade de o município aumentar a receita municipal; **CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Comissão de Licitação, do Controle Interno e da Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 14.039/2020. **CONSIDERANDO** a notória experiência na área pública municipal. **DECRETA: Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados relativos aos serviços de recuperação de crédito tributário não prescrito referente a TFF (taxa de fiscalização e funcionamento, TLL (taxa de licença e localização) e TLA (taxa de licença ambiental) das torres de telefonia fixa e móvel instaladas no Município com a empresa **G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTD - 07.534.397/0001-40**. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.** Jatobá-MA, 24 de Setembro de 2021. **Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: a21162528bb8b147c9f72453eeb1044d

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020721.001//2021

O SENHOR COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. Antonio Kleber Cardoso da Silva, inscrito no CPF nº783.101.993-68: nomeado pela Portaria nº 014/2021 PMLG- GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº020721.001//2021, originário da Coordenação Municipal de Administração e Finanças bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e alterações subsequentes, e ainda considerando o atendimento das condições técnicas e de habilitação exigidas.

RESOLVE:

RATIFICAR o ato de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação direta** a empresa CEPAGR- CONSULTORIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS E AMBIENTAIS LTDA. CNPJ:08.680.114/0001-31 localizada na rua Adamilton bezerra, 34 Mutirao, CEP: 65.718.000 Lagoa Grande do Maranhão, para prestação de serviço de georreferenciamento, no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Unidade Orçamentaria: ÓRGÃO: 03 - Coord. Mun. de Administração e Finanças UNIDADE



ORÇAMENTARIA: 0301 - Coord. Municipal de Adm e Finanças FUNÇÃO: 04 - Administração SUB FUNÇÃO: 122 - Administração Geral PROGRAMA: 0002 - Apoio Administrativo PROJETO ATIVIDADE: 0.002 - Manut. Func. da Coordenação Municipal de Administração e Finanças CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física FONTE DE RECURSO: 0100000000 - Recursos Ordinários VALOR DISPONÍVEL: R\$ 00.000,00 VALOR REFORÇADO: R\$ 50.000,00.

Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação de dispensa de licitação.

Publique-se, para os fins do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Lagoa Grande do Maranhão, 28 setembro 2021

Antonio Kleber Cardoso da Silva
Coordenador Municipal de Administração e Finanças
CPF: 783.101.993-68
Portaria nº 014/2021-PMLG-GP

Publicado por: GABRIEL DE JESUS DA SILVA COELHO
Código identificador: ff663bc9b7a5ace3d955bc475711aecc

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

PORTARIA Nº 350/2021 - GAB/PML

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 72 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao Sr. **FELIX RODRIGUES DOS SANTOS**, funcionário público municipal, na função de auxiliar de vigia, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, conforme o termo de posse de nº 141/2010, de 31/08/2010, matrícula 06061989, Licença Especial por **03 (três) meses**, entre o período de **04 de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO/MA, AOS VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal de Loreto/MA

Publicado por: **MARIANGELA BARBOSA BEZERRA SANTOS**
Código identificador: 3a8815c9285b2697c370f742c52a04ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PORTARIA Nº 166/2021 - SMADM

Dispõe sobre a designação do cargo de Chefe de Delegação dos JEM's vinculado à Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Mirador/MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS DE MIRADOR (MA), no uso de suas atribuições legais, na forma da lei.

Resolve:

Art 1º - Designar o Sr. **ERIVAN ARAÚJO BEZERRA**, CPF nº 705.702.053-87, Educador em Saúde, como Chefe de Delegação dos Jogos Escolares Maranhenses - JEM's vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Mirador/MA, com as atribuições previstas na Lei

de Estrutura do Município.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 02 de agosto de 2021.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: **DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO**
Código identificador: cf0a368ef4230796e5bda574abb7b566

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

AVISO DE JULGAMENTO T.P. 001/2021

A Prefeitura Municipal de Montes Altos, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **Tomada de Preços nº 001/2021** referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para perfuração de poço tubular - 290mx8" - incluindo cerca de mourões - localizado no assentamento Canaveral, após análise dos documentos de habilitação e propostas feita pela Comissão Permanente de Licitação, sagrou-se vencedora do referido certame a empresa **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA** CNPJ nº 23.246.740/0001-08. Assim, nos termos do Art.109, da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para interposição de recurso acerca desta decisão. Decorrido o prazo, não havendo recurso, o processo será homologado pelo Prefeito Municipal de Montes Altos. Montes Altos - MA, 30 de setembro de 2021.

Publicado por: **PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO**
Código identificador: c7e5cf92342aaaab0697fd1a184c5449

PORTARIA Nº 208-GAB, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"dispõe sobre a criação do núcleo municipal de regularização fundiária-NMRF"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o Manual de Planejamento, procedimento e